



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR

PORTARIA Nº 4964

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração, que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III, do Capítulo IX, do Título II, do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 505, de 7 de outubro de 2021 e, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, e ainda, considerando o contido no Memorando DITIN (2437450), de 6 de dezembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 31/2021 (2424588), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a empresa **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA**, para a renovação das licenças do antivírus para solução Kaspersky Endpoint Security For Business Advanced, com direito a atualizações e treinamento, por 36 meses, de acordo com o Processo SEI nº 011094/21-00.82:

GESTOR				
Diretor de Tecnologia da Informação - IANNE CARVALHO BARROS				
FISCAIS				
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
Demandante	Coordenador - WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	COTEC/DITIN	Chefe de Seção - MÁRCIO COELHO MARQUES	SAGRE/DITIN
Técnico	Chefe de Seção - MÁRCIO COELHO MARQUES	SAGRE/DITIN	Técnico Judiciário - CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELO	SAGRE/DITIN
Administrativo	Chefe de Núcleo - UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA	NUGAD/DITIN	Analista Judiciário - LUIS GUSTAVO COSTA REIS	NUGAD/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato ou aos fiscais de contrato, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 13/12/2021, às 17:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2446374** e o código CRC **9EC6D762**.

2446374v28

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)